

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O SENAI RIO BRANCO E CRUZEIRO DO SUL, (AC) - N.º 01/2023.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI – DR/AC, torna público a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para os cargos/especialidades, mediante as condições contidas neste Comunicado.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.** O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.
- **1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo, no site **www.msconcursos.com.br.**
- **1.2.** A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo, constam do item IV, deste Comunicado.
- 1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Comunicado.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista/CLT.
- **1.5.** A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
- **1.6.** O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao SENAI-AC, inclusive em caso de reaplicação de prova.
- **1.7.** Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Processo Seletivo.
- **1.8.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes:
- a) À 1ª Etapa deste Processo Seletivo, no endereço www.msconcursos.com.br.
- 1.9. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.
- **1.10.** Em caso de dúvidas sobre a 1ª Etapa deste Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail senai@msconcursos.com.br.
- **1.11.** Em caso de dúvidas sobre as 2ª e 3ª Etapas deste Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (68) 3212-4293, ou do e-mail unipes@fieac.org.br
- **1.12.** Comunicados e resultados referentes à 1ª Etapa deste Processo Seletivo serão disponibilizados no site **www.msconcursos.com.br**.
- **1.13.** Comunicados e resultados referentes às 2ª, 3ª e 4ª Etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.senaiac.org.br.
- 1.14. Este Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas:
- a) 1ª Etapa Prova Objetiva, realizada pela Empresa MSCONCURSOS.
- **b)** 2ª Etapa **Análise Curricular e Avaliação de Títulos**, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI DR/AC. Parceria da MSCONCURSO. O SENAI não tem recurso para esta etapa.
- c) 3ª Etapa Prova Prática, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI DR/AC. Somente para os cargos de Instrutores.
- d) 4ª Etapa Entrevista, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI DR/AC.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

- 1.15. Este Processo Seletivo será constituído de:
- a) Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS.
- b) Análise Curricular e Avaliação de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS.
- c) Prova Prática, com caráter eliminatório e classificatório para os CARGOS DE INSTRUTORES.
- d) Entrevista, com caráter classificatório para TODOS OS CARGOS.

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:

NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO.

Cargo. Escolaridade/Requisitos. Unidades de Rio Branco.		Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Cadastro Reserva.
Assistente Administrativo.	(Requisito de Acesso: Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Educação Básica, devidamente registrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	2.364,00	CR.
Instrutor I - Área de Vestuário (Costureiro(a) Industrial).	(Requisito de Acesso: Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Educação Básica, devidamente registrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Qualificação profissional em costura industrial do vestuário e desenhista de moda (modelista), com carga horária mínima de 160h. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido.	40	2.842,00	CR.
Instrutor I - Área Tecnológica de Alimentos (Panificação e Confeitaria).	(Requisito de Acesso: Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Educação Básica, devidamente registrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Qualificação profissional na área de panificação e confeitaria, com carga horária mínima de 160h. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	2.842,00	CR.
Instrutor I - Área Tecnológica de Mecânica Automotiva.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Manutenção Automotiva,	40	2.842,00	CR.

	fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).			
Instrutor I - Área Tecnológica Eletrotécnica.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	2.842,00	CR.
Secretário(a) Escolar.	(Requisito de Acesso: Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Educação Básica, devidamente registrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.085,00	CR.

NÍVEL SUPERIOR.				
Cargo. Unidades de Rio Branco.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Cadastro Reserva.
Analista Administrativo.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Administração e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.740,00	CR.
Analista de TI.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso em Sistemas de Informação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Gestão em Tecnologia da Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.740,00	CR.
Consultor de Tecnologia - Área de Atuação em Design.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior Completo em Desenho Industrial, ou Arquitetura, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica, fornecido por Instituição de Ensino Superior	40	5.465,00	CR.

[na andra della mala Ministrati della Ella della			1
	reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).			
Consultor de Tecnologia - Área de Atuação em Eficiência Energética e Energias Renováveis.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecatrônica, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	5.465,00	CR.
Consultor de Tecnologia - Área de Atuação em Produtividade.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, ou Engenharia Industrial, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	5.465,00	CR.
Consultor de Tecnologia - Área de Atuação em Transformação Digital.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior completo em Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia de Software, ou Sistemas de Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	5.465,00	CR.
Coordenador(a) Pedagógico.	(Requisito de Acesso: Diploma de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior e Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de educação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Domínio de conhecimentos pedagógicos nos diversos segmentos e modalidades de ensino e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	5.829,00	CR.
Instrutor II - Área Tecnológica da Tecnologia da Informação.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Gestão de Sistemas da Informação, ou Análise de Sistemas, ou Tecnólogo de Sistema de informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.740,00	CR.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

Instrutor II - Área Tecnológica de Energia.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Civil, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.740,00	CR.
Instrutor II - Área Tecnológica de telecomunicações.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Gestão de Sistema da Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.740,00	CR.
Instrutor II - Área de Gestão.	(Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior Completo em Administração de Empresas, ou Logística, ou Tecnólogo em Logística, ou Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	3.740,00	CR.

NÍVEL MÉDIO.				
Cargo. Unidade de Cruzeiro do Sul.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária sema-nal.	Vencimento. R\$.	Cadastro Reserva.
Assistente Administrativo.	(Requisito de Acesso: Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Educação Básica, devidamente registrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido).	40	2.364,00	CR.



NÍVEL SUPERIOR. Cargo. Escolaridade/Requisitos. Carga Vencimento. Cadastro horá-ria Reserva. Unidade de Cruzeiro do **R\$.** sema-nal. Sul. (Requisito de Acesso: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior CR. Analista Administrativo. reconhecida pelo Ministério da Educação 40 3.740.00 (MEC), registro no Conselho Regional e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido). (Requisito de Acesso: Diploma de CR. conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior e Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de educação Coordenador(a) reconhecidos pelo Ministério da Educação 40 5.829,00 Pedagógico. (MEC). Domínio de conhecimentos pedagógicos nos diversos segmentos e modalidades de ensino e conhecimentos em Informática. Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido). (Requisito de Acesso: Diploma, CR. devidamente registrado, de conclusão de Curso em Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Análise e Instrutor II - Tecnologia da Desenvolvimento de Sistemas, ou Gestão 40 3.740,00 Informação. em Tecnologia da Informação, ou Tecnólogo de Sistema de Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo pretendido). (Requisito de Acesso: Diploma, CR. devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Instrutor II - Área Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia 40 3.740,00 Tecnológica de Energia. Civil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, no cargo

pretendido).

2.1. * CR (Cadastro Reserva).



- 2.2. Benefícios (Vale Alimentação, Seguro de Vida e Plano de Saúde).
- 2.3. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Comunicado.

III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

- 3. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.
- 3.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Comunicado e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- 3.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 3.5. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, antes do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.
- 3.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo.
- 3.8. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	30,00
NÍVEL SUPERIOR.	50,00

- 3.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 3.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- **3.11.** Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Comunicado.
- 3.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo.
- 3.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 3.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
- 3.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.16. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Comunicado de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.



PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

- d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.
- e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, após o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.
- e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.
- f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

IV. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 4.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **4.1.1.** O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade,
- 4.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 4.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).
- 4.1.4. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
- 4.1.5. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 4.1.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 4.1.7. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 4.1.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 4.1.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 4.1.10. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
- 4.1.11. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma:
- a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.
- b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

- **4.1.12.** Para o envio da comprovação de que se trata o item 4.1.11, o candidato deverá, após realizar a inscrição. acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar comprovante de condição especial" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
- 4.1.13. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item 1.11.
- 4.1.14. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

4.2. DA PROVA OBJETIVA.

- 4.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 4.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
- 4.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
- 4.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Comunicado.
- 4.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- **4.2.6.** À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, acertar, no mínimo, uma questão de Língua Portuguesa, ou Regimento do SENAI e não zerar na área de Conhecimentos Específicos.
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, não acertar, no mínimo, uma questão de Língua Portuguesa, ou Regimento do SENAI, ou zerar na área de Conhecimentos Específicos.
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
- d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Comunicado.
- 4.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

4.3. QUADRO DE PROVAS.

4.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEIS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	DE OUES	VALOR DA QUES-TÃO.	ALTERNA-TIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	05	2,0	04	
	Regimento do SENAI.	05	2,0		50 Pontos.
	Conhecimentos Específicos.	20	4,0	(A, B, C, D)	
		TOTAL: 30			

4.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 4.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á em Rio Branco, (AC) e Cruzeiro do Sul, (AC).
- 4.4.2. Realizarão a prova em Rio Branco (AC) os candidatos inscritos para a Unidade Rio Branco e em Cruzeiro do Sul, os inscritos para a Unidade de Cruzeiro do Sul, conforme vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.4.3. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do SENAI – DR/AC. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
- 4.4.4. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
- 4.4.5. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.
- 4.4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 4.4.7. A Prova Objetiva terá duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 4.4.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.
- 4.4.9. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.
- 4.4.10. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.
- 4.4.11. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 4.4.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 4.4.13. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
- 4.4.14. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.4.15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
- 4.4.16. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 4.4.17. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.4.18. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.
- 4.4.19. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 4.4.20. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 4.4.21. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

- **4.4.22.** Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- **4.4.23.** Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- **4.4.24.** A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 4.4.25. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do Comunicado do Processo Seletivo;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, conforme art. 2º, da Lei n.º 9.294/96;
- k) Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.
- 4.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 4.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e PREENCHER devidamente o cartão-resposta.
- **4.4.28.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Comunicado, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- **4.4.29.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- **4.4.30.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- **4.4.31.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- **4.4.32.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- **4.4.33.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo.
- **4.4.34.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

- **4.4.35.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- **4.4.36.** Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- **4.4.37.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo.
- **4.4.38.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- **4.4.39.** O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

4.5. DOS RECURSOS SOBRE À 1ª ETAPA.

- **4.5.1.** O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
- **4.5.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- **4.5.3.** Não será analisado recurso **intempestivo**.
- **4.5.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- **4.5.5. Antes de enviar o recurso,** o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- **4.5.6.** Não será analisado o recurso que:
- a) Não atender ao estipulado neste Comunicado;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Comunicado.
- **4.5.7.** Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
- 4.5.8. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
- 4.5.9. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
- 4.5.10. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
- **4.5.11.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- **4.5.12.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- **4.5.13.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- **4.5.14.** Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

V. DA 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIO - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

5. Os currículos juntamente com os anexos dos comprovantes de títulos descritos no quadro de cargos e no quadro de titulação, serão analisados para verificação da adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido, conforme **modelo de currículo disponível no anexo IV**. A pontuação seguirá os critérios da tabela abaixo:

Tabela de Titulação.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.		
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
ESCOLARIDADE (Eliminatório).	,	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Diploma de conclusão do Ensino Médio.	2,0	2,0
INSTRUTOR I- ÁREA DE VESTUÁRIO (COSTUREIRO(A) INDUSTRIAL). Diploma de conclusão do Ensino Médio e Qualificação profissional em costura industrial do vestuário e desenhista de moda (modelista), com carga horária mínima de 160h.	2,0	2,0
INSTRUTOR I - ÁREA TECNOLÓGICA DE ALIMENTOS (PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA). Diploma de conclusão do Ensino Médio e Qualificação profissional na área de panificação e confeitaria, com carga horária mínima de 160h.	2,0	2,0
INSTRUTOR I - ÁREA TECNOLÓGICA DE MECÂNICA AUTOMOTIVA. Diploma de conclusão de Curso Técnico em Manutenção Automotiva.	2,0	2,0
INSTRUTOR I - ÁREA TECNOLÓGICA ELETROTÉCNICA. Diploma de conclusão de Curso Técnico em Eletrotécnica.	2,0	2,0
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR. Diploma de conclusão do Ensino Médio.	2,0	2,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Classificatório).	l l	
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 16 horas. (Cada 16 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Classificatório).	<u>'</u>	
Experiência na função/cargo pretendido, para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto.	1,0	6,0
TOTAL GERAL.		10,00

NÍVEL SUPERIOR.		
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
ESCOLARIDADE (Eliminatório).		
ANALISTA ADMINISTRATIVO. Diploma de conclusão de Curso Superior em Administração e registro no Conselho Regional.	2,0	2,0
ANALISTA DE TI. Diploma de conclusão de Curso em Sistemas de Informação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Gestão em Tecnologia da Informação.	2,0	2,0

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO EM DESIGN. Diploma de conclusão de Curso Superior Completo em Desenho Industrial, ou Arquitetura, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Mecatrônica.	2,0	2,0
CONSULTOR DE TECNOLOGIA -ÁREA DE ATUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS RENOVÁVEIS. Diploma de conclusão de Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica.	2,0	2,0
CONSULTOR DE TECNOLOGIA -ÁREA DE ATUAÇÃO EM PRODUTIVIDADE. Diploma de conclusão de Curso Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial.	2,0	2,0
CONSULTOR DE TECNOLOGIA -ÁREA DE ATUAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. Diploma de conclusão de Curso Superior Completo em Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.	2,0	2,0
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO. Diploma de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de educação.	2,0	2,0
INSTRUTOR II - ÁREA TECNOLÓGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Diploma de conclusão de Curso Superior em Gestão de Sistemas da Informação, ou Análise de Sistemas, ou Tecnólogo de Sistema de Informação.	2,0	2,0
INSTRUTOR II - ÁREA TECNOLÓGICA DE ENERGIA. Diploma de conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Civil.	2,0	2,0
INSTRUTOR II - ÁREA TECNOLÓGICA DE TELECOMUNICAÇÕES. Diploma de conclusão de Curso Superior em Tecnólogo em Redes de Computadores.	2,0	2,0
INSTRUTOR II - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Diploma de conclusão de Curso em Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Gestão em Tecnologia da Informação.	2,0	2,0
INSTRUTOR II - ÁREA DE GESTÃO. Diploma de conclusão de Curso Superior Completo em Administração de Empresas, ou Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Administração.	2,0	2,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Classificatório).		
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 16 horas. (Cada 16 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESTÁGIO (Classificatório).		
Experiência na função/cargo pretendido: para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto.	1,0	6,0
TOTAL GERAL.		10,00

5.1. Para os requisitos de escolaridade, qualificação e aperfeiçoamento profissional, serão pontuados somente os diplomas/certificados expedidos por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes e que descrevam a carga horária.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

- 5.2. As experiências profissionais, solicitadas no quadro de titulação, deverão ser comprovadas através de registro na carteira de trabalho, cópia do contrato de trabalho, ou declarações da atividade exercida em cargos correlatos ao pretendido.
- 5.3. Serão aceitas somente as declarações expedidas pela empresa, ou órgão no qual o candidato exerceu atividade laboral, contendo a assinatura do gestor imediato da sua área de atuação, ou responsável legal pela empresa, data de emissão e identificação da empresa (papel timbrado).
- 5.4. Na comprovação da experiência profissional, anexas ao currículo, deverá ser informado o período de forma ininterrupta, contendo dia, mês e ano da atividade exercida, conforme o modelo de declaração de experiência disponível no Anexo V.
- 5.5. As declarações de experiência profissional, que não apresentarem o período de entrada e saída na função exercida, bem como a descrição sumária das atividades, não serão pontuadas.
- 5.6. A declaração sobre vínculo de parentesco, deve ser impressa, seguindo o modelo do Anexo VI, preenchida, assinada e encaminhada junto com toda a documentação comprobatória.
- 5.7. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das exigências descritas nos quadros de cargos e de titulação, para o seu respectivo cargo, em anexo ao seu currículo, estará, automaticamente, ELIMINADO, conforme citado no item 5 deste comunicado.
- 5.8. Apenas serão aceitos os currículos e os títulos em meio eletrônico, pelo site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.
- 5.9. Em caso de instabilidade no endereço eletrônico, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail senai@msconcursos.com.br.
- 5.10. Para o envio dos documentos citados na tabela de titulação, o candidato deverá acessar a "área do candidato", clicar em "anexar títulos" e encaminhar, em um único arquivo, em ".PDF", os documentos escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em ".PDF".
- 5.11. Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "títulos anexados" e verificar se os documentos podem ser visualizados.
- **5.12.** Não haverá segunda chamada para entregar os títulos que compõem a análise curricular deste Processo Seletivo.
- **5.13.** Será **Eliminado** o candidato que não enviar os títulos no formato e no prazo estipulados neste Comunicado.
- **5.14.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal ou por e-mail.
- 5.15. As informações de data, local e horário da realização da 2ª etapa de análise curricular serão divulgadas, exclusivamente, no site www.senaiac.org.br.
- **5.16.** Não caberá recursos para a 2ª etapa de análise curricular.

VI. DA 3ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PROVA PRÁTICA.

- **6.1.** A Prova Prática para o **Cargo de Instrutor** constará de uma aula expositiva de 40 minutos.
- **6.2.** A Prova Prática terá como tema conteúdo relacionado à área da vaga pretendida.
- 6.3. Para definição do tema, data, horário que será ministrada a aula, realizar-se-á um sorteio na presença de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 6.4. Após o sorteio, os candidatos receberão o tema da aula prática e terão o mínimo de vinte quatro horas para apresentar o Plano de Aula para a Banca Examinadora e ministrar a aula para turma de alunos e/ou a Banca Examinadora.
- **6.5.** A Banca Examinadora será responsável pela avaliação da Prova Prática.
- 6.6. O SENAI disponibilizará os recursos necessários para o desenvolvimento da aula, conforme agendamento prévio, de no mínimo, cinco horas de antecedência.



PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

- 6.7. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 10 pontos.
- 6.8. Será eliminado o candidato que tiver aproveitamento inferior a 70% da nota da Prova Prática.
- 6.9. Tabela dos itens avaliativos da Prova Prática:

ITEM.	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	SIM (1,0)	PARCIALMENTE (0,5)	NÃO (0)
1	Plano de Aula coerente com o tema selecionado.			
2	Domínio da turma.			
3	Interação Professor X Aluno.			
4	Revela domínio do conteúdo da aula.			
5	Metodologia utilizada – Parte do conhecimento do aluno.			
6	Demonstra Fluência Verbal.			
7	Demonstra consistência de raciocínio em relação ao conteúdo apresentado.			
8	Recursos pedagógicos coerentes com o conteúdo apresentado.			
9	Alcançou o objetivo proposto no plano de aula.			
10	Utilizou o tempo previsto para a realização da aula.			
	TOTAL.			

VII. DA 4ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA - ENTREVISTA.

- 7.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas, serão submetidos à entrevista por competência, realizada por profissionais nomeados pelo Diretor Regional do SENAI- DR, (AC), com nota máxima de 10(dez) pontos.
- 7.2 Inicialmente serão convocados para entrevista os 10(dez) primeiros candidatos, seguindo a ordem de classificação, conforme publicado no resultado final.
- 7.3 Durante a vigência do resultado final do processo seletivo, poderão ser convocados mais candidatos para a entrevista, de acordo com a ordem de classificação e necessidade da instituição.
- 7.4 As informações de data, local e horário da realização de cada entrevista serão divulgados, exclusivamente, no site www.senaiac.org.br.
- 7.5. As Entrevistas realizar-se-ão em Rio Branco, (AC) e Cruzeiro do Sul, (AC).
- 7.6. Realizarão a Entrevista em Rio Branco, (AC), os candidatos inscritos para os cargos da Unidade de Rio Branco e em Cruzeiro do Sul, (AC), os inscritos para os cargos da Unidade de Cruzeiro do Sul.

5

7.7. Não caberá recursos para a 4ª etapa de entrevistas.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A nota final (NF) do candidato será obtida mediante média ponderada das etapas do processo de seleção:

Nota Final (NF) = $\frac{NPT 2 \times (10) + NAT (10) + NPP (10) + NE (10)}{100} = \frac{50}{100} = 10$ 5

Legenda:

NAT = Nota Avaliação de Títulos.

NPT = Nota Prova Teórica.

NPP = Prova Prática.

NE= Entrevista.

8.1. Será publicada 01 (uma) lista com a classificação geral dos candidatos aprovados.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

- 9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) Que obtiver maior pontuação em Regimento do SENAI.
- **9.1.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, terá preferência o candidato que apresentar maior tempo de experiência no Exercício do cargo, ao qual está se candidatando.

X. DA ADMISSÃO.

- 10. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória.
- 10.1. Quando se caracterizar a necessidade efetiva, os candidatos comprometer-se-ão assumir:
- a) Suas funções mediante a assinatura do contrato de trabalho.
- b) Vaga em Rio Branco, ou Cruzeiro do Sul.
- **10.2.** O candidato convocado para assumir uma vaga em Rio Branco, ou Cruzeiro do Sul, poderá desistir da vaga, uma única vez, sendo remanejado para o final da relação dos candidatos classificados.

XI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO E PRAZO DE ENTREGA.

11.Os candidatos aprovados deverão providenciar toda a documentação necessária para a contratação e entregá-la atendendo o prazo previsto, conforme convocação.

O candidato aprovado que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega da documentação perderá a vaga. Ao SENAI, (AC), reserva-se o direito de chamar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

11.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.			
Itens.	DOCUMENTOS PESSOAIS:			
1	CURRICULUM VITAE - (ANEXAR A CÓPIA DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS).			
2	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).			
3	CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG (Xerox).			
4	TÍTULO DE ELEITOR (Xerox).			
5	CPF (Xerox).			
6	PIS (Xerox).			
7	CARTEIRA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (emissão na rede pública de saúde).			
8	CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (Registro no Conselho da Profissão).			

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

9	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DO CONSELHO DA PROFISSÃO (Xerox).		
10	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE AUTENTICADO (Diploma e/ou Certificado).		
11	CERTIFICADO DE RESERVISTA (Xerox).		
12	CERTIDÃO DE NASCIMENTO, OU CASAMENTO (Xerox).		
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, FEBRE AMARELA, SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA.		
14	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Polícia Federal).		
15	NÚMERO DA CONTA-CORRENTE (Caixa Econômica Federal, ou Banco do Brasil).		
16	01 FOTOS 3x4 (Legível).		
17	ENDEREÇO COMPLETO (conta de luz, água ou telefone).		
18	PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PROFISSIONAL (empresa anterior).		
19	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Realizado pela empresa).		
DOCUMENTOS DOS FILHOS/DEPENDENTES.			
1	CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Xerox).		
2	CARTÃO DE VACINAS DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS (Xerox).		
3	DECLARAÇÃO ESCOLAR DO FILHOS DE 07 A 24 ANOS (Xerox).		
4	RG E CPF DOS FILHOS.		
5	CARTEIRA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATÉ 24 ANOS (Xerox).		

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado próprio.
- 12.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos classificados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional.
- 12.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do SENAI, (AC).
- 12.3. Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aquardando nova convocação que poderá ou não, se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo então, considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 12.4. Fica assegurado ao SENAI, (AC), o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.
- 12.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, registros eletrônicos.
- 12.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Comunicado, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 12.7. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.
- 12.8. São partes integrantes deste Comunicado:

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III - CRONOGRAMA.

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISISONAL.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO.

Rio Branco, (AC), 31 de março de 2023.

João César Dotto.

Diretor Regional do SENAI/DR-AC.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Unidades de Rio Branco.

ANALISTA ADMINISTRATIVO. Elaborar documentos diversos da área, conforme padrões específicos, visando a adequada apresentação e agilidade dos servicos da área. Acompanhar os programas/atividades desenvolvidas pela sua área de atuação, visando a qualidade dos trabalhos oferecidos. Monitorar periodicamente as atualizações na legislação da sua área de atuação para disseminação entre as unidades. Apoiar o gestor na realização de eventos da sua área de atuação. Atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos, processos ou produtos orientados para os clientes internos e externos. Apoiar na realização de prestação de contas dos projetos estratégicos da unidade, inserindo as informações no sistema de gestão e apoio financeiro. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

ANALISTA DE TI. Identificar novas oportunidades de negócio no cliente. Desenvolver projetos da área de Tecnologia de Informação, visando o desenvolvimento dos negócios da organização. Realizar perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação. Desenvolver sistemas informatizados de pequeno porte. Desenvolver o suporte técnico aos clientes internos e externos da instituição. Desenvolver o suporte técnico nos recursos de TI. Monitorar e controlar a utilização dos recursos de TI, identificando, registrando e solucionando problemas e incidentes. Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e infraestrutura de TI. Propor o contínuo aprimoramento e atualização de políticas e processos de TI. Auxiliar no desenvolvimento de projetos que envolvam recursos de Tecnologia de Informação. Elaborar diagnósticos e relatórios contendo as soluções de TI da organização. Zelar pela segurança, confidencialidade, integridade, disponibilidade e continuidade das informações. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Atender clientes internos e externos, repassando as informações necessárias para área de interesse, garantindo uma comunicação eficaz. Prestar auxílio na gestão de pessoas da sua área de atuação, realizando o controle de pessoal de acordo com as normas das Instituições. Auxiliar na gestão, elaboração e fiscalização de contratos de sua unidade, conforme as normas vigentes. Solicitar compras e pagamentos inerentes a unidade, atendendo os negócios das Instituições. Controlar a entrada e saída dos materiais, de acordo com as normas das instituições, visando o melhor atendimento dos pedidos. Solicitar manutenção em máquinas e equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos. Realizar pesquisas de preços de materiais, visando o atendimento as solicitações com menor custo para as Instituições. Elaborar documentos diversos da área, conforme padrões específicos, visando a adequada apresentação e agilidade dos serviços. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA- ÁREA DE ATUAÇÃO EM DESIGN. Prestar assessoria e consultoria técnica e tecnológica em sua área de atuação. Desenvolver, analisar, controlar e executar atividades na sua área de atuação. Analisar e emitir relatórios técnicos, paper, laudos, diagnósticos, respostas técnicas, referentes à sua área de atuação. Executar acões de captação de recursos externos. Promover e acompanhar estudos, análises e avaliações para subsidiar tomada de decisões. Prestar serviços técnicos e tecnológicos, emitindo documentos técnicos, dentro da sua área de competência. Elaborar projetos e propostas de melhoria na área tecnológica de sua competência. Desenvolver pesquisas tecnológicas em sua área de atuação. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA-ÁREA DE ATUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS **RENOVÁVEIS.** Prestar assessoria e consultoria técnica e tecnológica em sua área de atuação. Desenvolver, analisar, controlar e executar atividades na sua área de atuação. Analisar e emitir relatórios técnicos, paper, laudos, diagnósticos, respostas técnicas, referentes à sua área de atuação. Executar ações de captação de recursos externos. Promover e acompanhar estudos, análises e avaliações para subsidiar tomada de decisões. Prestar serviços técnicos e tecnológicos, emitindo documentos técnicos, dentro da sua área de competência. Elaborar projetos e propostas de melhoria na área tecnológica de sua competência. Desenvolver pesquisas tecnológicas em sua área de atuação. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA-ÁREA DE ATUAÇÃO EM PRODUTIVIDADE. Prestar assessoria e consultoria técnica e tecnológica em sua área de atuação. Desenvolver, analisar, controlar e executar atividades na sua área de atuação. Analisar e emitir relatórios técnicos, paper, laudos, diagnósticos, respostas técnicas, referentes à sua área de atuação. Executar ações de captação de recursos externos. Promover e acompanhar estudos, análises e avaliações para subsidiar tomada de decisões. Prestar serviços técnicos e tecnológicos, emitindo documentos técnicos, dentro da sua área de competência. Elaborar projetos e propostas de melhoria na área tecnológica de sua competência. Desenvolver pesquisas tecnológicas em sua área de atuação. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA-ÁREA DE ATUAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. Prestar assessoria e consultoria técnica e tecnológica em sua área de atuação. Desenvolver, analisar, controlar e executar atividades na sua área de atuação. Analisar e emitir relatórios técnicos, paper, laudos, diagnósticos, respostas técnicas, referentes à sua área de atuação. Executar ações de captação de recursos externos. Promover e acompanhar estudos, análises e avaliações para subsidiar tomada de decisões. Prestar serviços técnicos e tecnológicos, emitindo documentos técnicos, dentro da sua área de competência. Elaborar projetos e propostas de melhoria na área tecnológica de sua competência. Desenvolver pesquisas tecnológicas em sua área de atuação. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO. Assegurar a correta execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade, como também o cumprimento do Regimento Escolar. Elaborar projetos didáticos para o enriquecimento das atividades pedagógicas. Coordenar o processo de ensino-aprendizagem. Elaborar o cronograma de execução dos cursos. Organizar e conduzir as reuniões com pais, professores e alunos. Assegurar o cumprimento da legislação educacional vigente. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela área de educação. Prestar atendimento aos pais e alunos para esclarecimento a respeito do processo de ensino e aprendizagem. Auxiliar na elaboração dos documentos normativos da área de educação. Implantar as metodologias educacionais nas unidades operacionais. Participar da elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a Unidade. Realizar estudos relacionados à área de educação de forma a aprimorar o processo de ensino e aprendizagem. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR I- ÁREA DE VESTUÁRIO (COSTUREIRO(A) INDUSTRIAL). Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planeiamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR I- ÁREA TECNOLÓGICA DE ALIMENTOS (PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA). Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR I- ÁREA TECNOLÓGICA DE MECÂNICA AUTOMOTIVA. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o



PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR I- ÁREA TECNOLÓGICA ELETROTÉCNICA. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DE ENERGIA. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DE TELECOMUNICAÇÕES. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR II- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR II-ÁREA DE GESTÃO. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR. Realizar matrículas de alunos. Prestar atendimento aos alunos quanto ao esclarecimento de normas e procedimentos da escola. Emitir documentos referentes à escrituração escolar do aluno. Arquivar e controlar a documentação inerente a secretaria escolar. Realizar o cadastro de clientes e processos nos sistemas de gestão da educação. Emitir os relatórios de produtividade da área. Emitir os relatórios legais para o atendimento aos órgãos de controle. Realizar o lançamento das frequências e resultados das avaliações dos alunos em sistema de gestão. Auxiliar na elaboração dos documentos normativos da área de educação. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

Unidade de Cruzeiro do Sul.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Atender clientes internos e externos, repassando as informações necessárias para área de interesse, garantindo uma comunicação eficaz. Prestar auxílio na gestão de pessoas da sua área de atuação, realizando o controle de pessoal de acordo com as normas das Instituições. Auxiliar na gestão, elaboração e fiscalização de contratos de sua unidade, conforme as normas vigentes. Solicitar compras e pagamentos inerentes a unidade, atendendo os negócios das Instituições. Controlar a entrada e saída dos materiais, de acordo com as normas das instituições, visando o melhor atendimento dos pedidos. Solicitar manutenção em máquinas e equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos. Realizar pesquisas de preços de materiais, visando o atendimento as solicitações com menor custo para as Instituições. Elaborar documentos diversos da área, conforme padrões específicos, visando a adequada apresentação e agilidade dos serviços. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

ANALISTA ADMINISTRATIVO. Elaborar documentos diversos da área, conforme padrões específicos, visando a adequada apresentação e agilidade dos serviços da área. Acompanhar os programas/atividades desenvolvidas pela sua área de atuação, visando a qualidade dos trabalhos oferecidos. Monitorar periodicamente as atualizações na legislação da sua área de atuação para disseminação entre as unidades. Apoiar o gestor na realização de eventos da sua área de atuação. Atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos, processos ou produtos orientados para os clientes internos e externos. Apoiar na realização de prestação de contas dos projetos estratégicos da unidade, inserindo as informações no sistema de gestão e apoio financeiro. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO. Assegurar a correta execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade, como também o cumprimento do Regimento Escolar. Elaborar projetos didáticos para o enriquecimento das atividades pedagógicas. Coordenar o processo de ensino-aprendizagem. Elaborar o cronograma de execução dos cursos. Organizar e conduzir as reuniões com pais, professores e alunos. Assegurar o cumprimento da legislação educacional vigente. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela área de educação. Prestar atendimento aos pais e alunos para esclarecimento a respeito do processo de ensino e aprendizagem. Auxiliar na elaboração dos documentos normativos da área de educação. Implantar as metodologias educacionais nas unidades operacionais. Participar da elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a Unidade. Realizar estudos relacionados à área de educação de forma a aprimorar o processo de ensino e aprendizagem. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.



INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DE ENERGIA. Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olímpiadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

REGIMENTO DO SENAI.

nº 6.635, 5 Atualizado Decreto de de novembro 200. Disponível pelo de em http://www.portaldaindustria.com.br/cni/publicacoes-e-estatisticas/publicacoes/2012/09/1,8807/regimento-internoedicao-2009.html

CONTEÚDO ESPECÍFICO.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Redação Oficial. Tipos de correspondência. Procedimentos administrativos. Noção de Gestão de Pessoas. Arquivo. Protocolo. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Atendimento ao público. Técnicas administrativas e organizacionais. Administração de Compras. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Atendimento ao cliente, negociação. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Legislações trabalhistas. Folha de pagamento. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

INSTRUTOR I- ÁREA DE VESTUÁRIO (COSTUREIRO(A) INDUSTRIAL).

Conhecimentos teóricos e práticos no segmento da costura, tipos de máquinas de costura, tipos de tecidos, linhas e agulhas, manutenção preventiva básica, regulagem de máquina para cada tipo de tecido, conhecimento em modelagem plana e tridimensional, enfesto, risco e corte e interpretação de ficha técnica, domínio no fluxo do processo produtivo de uma indústria de confecção, conhecimento em modelagem computadorizada. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

INSTRUTOR I- ÁREA TECNOLÓGICA DE ALIMENTOS (PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA).

Ingredientes e insumos de panificação. Equipamentos e utensílios, técnicas de conservação de alimentos. Embalagens de alimentos. Conhecimento em processos de congelamento em produtos de panificação. Planejamento da produção. Tecnologia de Panificação. Pães: de forma (caseiro, de centeio, etc.), pão francês e pão de hambúrguer, pão doce e massas especiais. Tecnologia da Confeitaria: bolos, tortas, pudim, queijada, petit gateau, tortelet, bombons e trufas. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

05000 051 5711/0 051141 /401

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

INSTRUTOR I- ÁREA TECNOLÓGICA DE MECÂNICA AUTOMOTIVA.

Sistema de suspensão e rodas. Sistema de freios. Sistema de direção. Sistema de transmissão mecânica. Motor Ciclo Otto. Sistema de alimentação. Turbo Alimentador. Serviços em uma oficina automotiva: recepção do veículo, atendimento ao cliente, Fluxo de serviços, Descarte de resíduos. Sistemas mecânicos automotivos, Sistemas eletroeletrônicos automotivos. Manutenção de sistemas mecânicos automotivos. Manutenção de sistemas eletroeletrônicos automotivos. Inspeção de veículos automotores. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

INSTRUTOR I- ÁREA TECNOLÓGICA ELETROTÉCNICA.

Fundamento da Eletricidade I. Eletrônica Digital. Fundamentos da Automação Industrial. NR 10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade. Princípios da Eletrônica Analógica. Instalações Elétricas. Máquinas Elétricas. Eletrônica Industrial. CLP - Controladores Lógicos Programáveis. NR 10 SEP – Sistema Elétrico de Potência. Acionamentos Elétricos. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR.

Lei nº 9.394/1996 e alterações (Diretrizes e bases da educação nacional). Noções Básicas sobre legislação educacional. Conhecimentos sobre Regimento escolar. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

REGIMENTO DO SENAI.

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 200. Disponível em http://www.portaldaindustria.com.br/cni/publicacoes-e-estatisticas/publicacoes/2012/09/1,8807/regimento-interno-edicao-2009.html

CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO.

ANALISTA ADMINISTRATIVO.

Fundamentos da administração. Administração e princípios da administração, padrões e análise de administração. As funções do administrador. Autoridade e responsabilidade. Planejamento: natureza e propósito do planejamento.



PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC).

Objetivos. Premissas do planejamento. A tomada de decisões. Formulação de diretrizes. O planejamento em ação. Organização: natureza e propósito da organização. Amplitude administrativa. Departamentalização básica. A distribuição de atividades. As relações entre autoridade de linha e de assessoria. Departamento de serviço. Descentralização de autoridade. Aplicação dos princípios de organização. Princípios Constitucionais da Administração.

Nº 01/2023.

ANALISTA DE TI.

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de Troia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispyware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA- ÁREA DE ATUAÇÃO EM DESIGN.

Noções de desenho técnico. Fundamentos da linguagem visual. História da arte e do design. Materiais e processos de fabricação. Noções de técnicas de ilustração. Modelos e protótipos. Estética e semiótica. Análise de viabilidade de produto. Gestão do design. Elementos básicos do design. Projeto gráfico. Computação gráfica. Linguagem iconográfica.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA-ÁREA DE ATUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Distribuição de energia elétrica. Fatores típicos da carga. Arranjos de redes de distribuição. Transformadores. Instalações elétricas em alta e baixa tensão. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas. Multímetros analógico e digital. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA-ÁREA DE ATUAÇÃO EM PRODUTIVIDADE.

Domínio do software AutoCAD. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica. Noções de elaboração de orçamentos de obras. Técnicas de construção civil. Projetos de engenharia civil. Projetos estruturais: caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações: propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia. Gestão da Produção. Avaliação e Gestão de Projetos.

CONSULTOR DE TECNOLOGIA-ÁREA DE ATUAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de Troia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispyware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO.

Pressupostos teóricos do processo de ensino e aprendizagem, segundo Jean Piaget, Lev S. Vigotsky, Henry Wallon,

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

Paulo Freire, Ausubel e Philippe Perrenoud. Planejamento. Avaliação. Regimento Escolar. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem. Fundamentos da Educação. História da Educação Brasileira. Filosofia da Educação. Gestão Pedagógica. Legislação Educacional Brasileira/MEC (Leis, Decretos, Resoluções, Diretrizes). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.

INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de Troia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispyware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DE ENERGIA.

Distribuição de energia elétrica. Fatores típicos da carga. Arranjos de redes de distribuição. Transformadores. Instalações elétricas em alta e baixa tensão. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas. Multímetros analógico e digital. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica.

INSTRUTOR II- ÁREA TECNOLÓGICA DE TELECOMUNICAÇÕES.

Eletricidade: Circuitos de corrente contínua. Circuitos de corrente alternada. Eletromagnetismo. Ressonância. Eletrônica: Componentes semicondutores. Eletrônica Analógica: Amplificadores Operacionais. Eletrônica Digital. Ondas e Propagação. Telecomunicações: Fundamentos de comunicação analógica e digital. Infraestrutura de telecomunicações. Modulação. Sistemas de comunicações móveis. Comunicações via satélite. Redes ópticas. Tecnologias de Transporte. Telefonia móvel celular. Centrais telefônicas. VOIP. Processamento digital de sinais. Cabeamento estruturado. Cabos UTP e STP. Cabos e conexões. Legislação aplicada: Normas técnicas ABNT relacionadas ao setor de telecomunicações e telefonia. Resoluções e regulamentações da Anatel. Legislação do Ministério das Comunicações.

INSTRUTOR II- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Linguagens e técnicas de programação. Programação estruturada. Bancos de dados. Conceitos e fundamentos. Modelagem de dados. Projeto de banco de dados relacional. Linguagem de consulta estruturada – SQL. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Redes de computadores. Topologias de rede. Transmissão de dados: meios. controle de acesso ao meio, enlace. Servidores de e-mail, servidores web, servidores proxy. Gerenciamento e monitoração de redes. Sistemas operacionais. Sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows Server 2022 e Microsoft Windows. Conceitos de segurança da informação. Sistemas de backup. Criptografia, assinatura digital e autenticação. Conceitos sobre HTML, XML, Javascript. Conceitos sobre protocolo HTTP/HTTPS.

INSTRUTOR II-ÁREA DE GESTÃO.

Fundamentos da administração. Administração e princípios da administração, padrões e análise de administração. As funções do administrador. Autoridade e responsabilidade. Planejamento: natureza e propósito do planejamento. Obietivos. Premissas do planejamento. A tomada de decisões. Formulação de diretrizes. O planejamento em ação. Organização: natureza e propósito da organização. Amplitude administrativa. Departamentalização básica. A distribuição de atividades. As relações entre autoridade de linha e de assessoria. Departamento de serviço. Descentralização de autoridade. Aplicação dos princípios de organização. Princípios Constitucionais da Administração. Avaliação de desempenho: objetivos, diagnósticos, métodos. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Controle de



PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

frequência. Folha de Pagamento. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Contratação. Processo de admissão. Documentos e registros. Salário, remuneração, adicional, descontos. Adicional: Hora extra, descanso semanal remunerado, adicional noturno, Insalubridade, Periculosidade e outros. Descontos: INSS, IR, Vale transporte, vale refeição, vale alimentação, faltas. Férias. 13º Salário. Rescisão do Contrato de Trabalho.



ANEXO III - CRONOGRAMA.

	DATAS PREVISTAS*		
FASES.	(Estas datas poderão ser alteradas).		
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI - 2023.	31/03/2023.		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	31/03/2023 a 13/04/2023.		
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	14/04/2023.		
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/04/2023.		
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	24/04/2023.		
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	28/04/2023.		
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	28/04/2023.		
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	07/05/2023.		
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	07/05/2023.		
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	08/05/2023.		
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	19/05/2023.		
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	20/05/2023.		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	24/05/2023.		
ENVIO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS.	25 a 27/2023.		
ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
SORTEIO DOS TEMAS DA AULA PRÁTICA (CARGO DE INSTRUTOR).	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
PROVA PRÁTICA (CARGO DE INSTRUTOR).	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA (CARGO DE INSTRUTOR).	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTA.	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.	A definir e acompanhar no site www.senaiac.org.br.		

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULO.

[Nome Completo].

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos. [Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]. [Bairro] - [Cidade] - [Estado].

Telefone: [Telefone com DDD] /E-mail: [E-mail].

OBJETIVO:

[Identificar o cargo ao qual tem interesse em se candidatar].

FORMAÇÃO:

[Identificar a escolaridade, incluindo nome do curso e data de conclusão].

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

OBS: Listar as experiências que são relevantes para o cargo ao qual está se candidatando, por ordem decrescente, isto é, do emprego mais recente para o mais antigo.

[Período - dia/mês/ano ao dia/mês/ano] - Empresa.

Cargo:

Principais atividades: (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu, ou desenvolve, exercendo o cargo).

[Período- dia/mês/ano ao dia/mês/ano] - Empresa.

Principais atividades: (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu, ou desenvolve, exercendo o cargo).

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:

[Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

• [Descrição	Informação	Adicional].
-----	-----------	------------	-------------

- [Descrição Informação Adicional]. [Descrição Informação Adicional].

(Se não possuir informações adicionais, esse item deverá ser retirado).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem verdadeiras as informações prestadas neste "CURRICULUI VITAE".	ΛI
Local e data.	
Assinatura.	



PROCESSO SELETIVO- SENAI, (AC). Nº 01/2023.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Declaro, candidato(a)	os	devidos		que ortador da Cai	
dentidade nº		no Município de	exerceu atividade		
de	, no período	o de//	a//	, realizando as	seguintes
atividades:					
	 			·	·
			. de		de 2023.
			(Município).		_ 00 _0_0.
			(Mullicipio).		
	Assinatu	ra e carimbo da ins	tituição.		

INSTRUÇÕES:

- Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.
- A Declaração deverá ser entregue constando todas as informações solicitadas.
- A Declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição.
- Obs.1: Somente serão aceitas Declarações preenchidas neste modelo de formulário.
- Obs.2: Se necessário, será consultada a instituição que emitiu a declaração.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO.

Eu, inscrito junto ao Minist	tério da
Eu	l nº.
, residente e domiciliado no logradouro, nº. Bairro, Município de Estado, Cep. :, declaro	
devidos fins de direito, perante o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI – DR, (AC), que nes	para os
() possuo vínculo de parentesco com colaboradores efetivos e Dirigentes do Departamento Regional do Si	ENAI.
Declarar nome do funcionário efetivo no SENAI:	.•
() não possuo.	
irmãos, tios e sobrinhos, dos colaboradores e Dirigentes; os ascendentes, inclusive padrasto/madra descendentes e vínculo de parentesco com colaboradores efetivos e Dirigentes do Departamento Regional do	
São considerados parentes: o cônjuge e/ou companheiro(a) dos colaboradores e Dirigentes; ascendentes, in padrasto/madrasta, os descendentes, os irmãos do cônjuge, ou companheiro(a).	nclusive
Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão, instância, ou tribunal e que plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime o declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.	
Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação, ou qualquer ato de intir para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.	nidação
Cônscio, subscrevo.	
Rio Branco, (Ac), de	de 2023.
DECLARANTE.	